



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 8/57

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e, tendo em vista o requerimento apresentado pelo Deputado - SABINO JOSÉ DA COSTA, solicitando prorrogação de licença concedida, de acôrdo com a Resolução nº 3/57, de 16/9/57, por mais 60 (sessenta) dias, conforme atestado médico,

R E S O L V E conceder-lhe, de acôrdo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 10 do Regimento Interno, a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, da licença que lhe fôra conferida para tratamento de saúde.

Sala das Sessões, em 22 de Novembro de 1957.

<u>Leopoldo de Almeida</u>	Presidente
<u>Leopoldo de Almeida</u>	1º Secretário
<u>Edy Guerra Pereira</u>	2º Secretário

MABAM/

Registrado a fls. 596
do livro competente

Em 19/8/59

Antônio da Viçosa
Escritor